



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

L I V R O 8/3

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 318 DE 21/06/99

Assunto:

"Institui no âmbito da Câmara Municipal quadro com o "Salmo 91".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 21 de Junho de 1999 aprovou e ela Promulga o seguinte

Artigo 1o - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo, dentro do Plenário da Câmara Municipal, quadro com o Salmo 91.

Artigo 2o - O quadro Instituído pelo artigo anterior, será entronizado no plenário, junto À Mesa Diretora da Câmara Municipal, com a mensagem do "Salmo 91", conforme determinado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Artigo 3o - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4o - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 22 de Junho de 1999.


JORGE FONSECA
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 22 dias do mes de Junho de 1999.


A.T.L. - A.J.

Dr. Arcísio Batista Teixeira

OAB-SP nº 24.653

Assessor Técnico Legislativo para
Assuntos Jurídicos - A. T. L. A. J.